



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Segunda-feira, 27 de junho de 2016

Ano II • Nº 140 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

SUMÁRIO

ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 29 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2016.

ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1006/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

“DECRETA FERIADO EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE GUARAI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 085/75 de fevereiro de 1975, que fixa os feriados municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica Decretado FERIADO em todo território do Município de Guaraí, o DIA 29 DE JUNHO DE 2016 - (QUARTA-FEIRA), dia de SÃO PEDRO APOSTOLO, Padroeiro do Município de Guaraí.

Art. 2º)- O presente Decreto abrange a TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E PARTICULARES, TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS), INSTITUIÇÕES DE ECONOMIA MISTA, FUNDAÇÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AUTARQUIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS EM GERAIS.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde atenderá em forma de plantão, ficando o Chefe da Pasta responsável pela escolha dos servidores que irão atender no Plantão.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Guaraí

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA
Chefe do Diário Oficial de Guaraí



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP